



Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 4.653, DE 28/09/2023

ALTERA O INCISO I, DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.173, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O [inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 4.173](#), de 25 de julho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida - Aquisição de Terreno e Construção, na faixa de renda bruta entre R\$ 2.000,00 e R\$ 4.000,00 por mês;"

Art. 2º Os demais dispositivos da [Lei Municipal nº 4.173](#), de 25 de julho de 2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 68º Ano da Emancipação, 28 de setembro de 2023.

*Adair Philippsen,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

*Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.*